MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 27/2025
Processo Administrativo
Nº 152/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO MARTINS CARNEIRO

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024;

Prazo de Entrega/Execução: (01 dia);
Previsão Contratual: Até 60 Dias;
Critério de Avaliação: menor preço por lote;
Valor Máximo: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipal nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024;

Justificativa da necessidade:

PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FOI DIRECIONADO 15.000,00 PARA A FESTA

Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

(DISPENSA) Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo dispensa de licitação

Critério de julgamento: menor preço, Por lote;

Modo de disputa: Contração Direta

Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024, a administração pública municipal busca como valor compensatório a secretaria, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

11º FESTA DA BATATA RECHEADA E DO MILHO VERDE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 03

Ibaiti (PR) 31 de março de 2025

Oficio n.º 008/2025 - CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 780-14:16
Em 02 / 04 / 25

Excelentíssimo Senhor
Roberto Regazzo
DD Prefeito do Município de Ibaiti
Ibaiti – Paraná

Ref.: Emenda Impositiva Individual n.º 023 de 02 de dezembro de 2024

Prezado Senhor

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para em continuidade ao solicitado através do Oficio n.º 005/2025 de 25 de fevereiro de 2025, protocolo nº 483- 15:34 em 28/02/2025 repassar para as devidas providências o objeto a ser utilizado pelo recurso disponibilizado:

Os objetos a serem licitados serão utilizados no período de 26 a 29 de junho, por ocasião da 11ª Festa do Milho Verde e da Batata Recheada em nosso Município.

Itens:

- ✓ 08 tendas piramidais 10 x 10m
- ✓ 04 tendas piramidais 10 x 5m
- ✓ 120 metros de fechamentos
- ✓ 50 metros de fechamentos quadriculados
- ✓ 20 metros de fechamento quadriculados alto
- ✓ 01 palco 8x4x70 com escada

Tomamos a liberdade de solicitar 03 (três) orçamentos, que segue anexo, para maior agilidade na formulação dos valores:

- ✓ DIGÃO Som e Luz – R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)
- ✓ GABRIEL Som – R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
- ✓ Interprise Produções – R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Na expectativa de poder contar com seu apoio e parabenizando-o pelos relevantes serviços já prestados ao nosso Município nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente

Eliandro Cerialle
Presidente da Comissão Organizadora
Festa do Milho e da Batata Recheada

Município de Ibaiti

Solicitação 147/2025

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
147	**Contratação de Serviço**	24/04/2025	1

Solicitante

Código	Nome
2619-1	PEDRO MARTINS CARNEIRO

Processo Gerado

Número: 151/2025

Local

93 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Forma de pagamento

Descrição: EM ATÉ TRINTA APOS NFS

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local:

Prazo: Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para entos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atentimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Justificativa:

PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FOI DIRECIONADO 15.000,00 PARA A FESTA

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039906	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10	SER	1,00	15.000,00	15.000,00

50 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADOS 3X2
120 MTS LONA PARA FECHAMENTO LATERAL 10X3
20 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADO ALTO 3X1
04 TENDA PIRAMIDAL 10X5
01 PALCO 8X4X70CM C/ ESCADA

TOTAL 15.000,00

TOTAL GERAL 15.000,00

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Solicitante

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM & ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-51 - IE: 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685, CENTRO, ARAPOTI-PR, CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800
GABRIEL-SOM@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 05

COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO
IGREJA DE IBAITI

Itens:

- 08 tendas piramidais 10x10m
- 04 tendas piramidais 10x5m
- 120 metros de fechamentos
- 50 metros de fechamentos quadriculados
- 20 metros de fechamentos quadriculados alto
- 01 palco 8x4mx70cm c/ escada

Valor R$ *15.000,00*

Arapoti – Pr, 27 de Março de 2025.

Gabriel Rodrigues Lopes
07.550.749/0001-51

GABRIEL SOM AUDIO VISUAL
07.550.749/0001-51
Tel: 43 3557-7124
Arapoti - PR

DIGÃO
Som e Luz

CNPJ: 35.761.474/0001-30
Rua Jose Domingues de Carvalho, 651
Portal das Nações - Siqueira Campos
CEP:.84.940-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 06

ORÇAMENTO
IGREJA DE IBAITI

Itens:

- 08 tendas piramidais 10x10m
- 04 tendas piramidais 10x5m
- 120 metros de fechamentos
- 50 metros de fechamentos quadriculados
- 20 metros de fechamentos quadriculados alto
- 01 palco 8x4x70 com escada

Valor R$ ***15.750,00***

Siqueira Campos – Pr, 27 de Março de 2025.

DIGÃO SOM & LUZ
35.761.474/0001-30

INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Contorno .
Fones: (42) 3223-3519
Cel: (42) 99971-2690 / 99132-2690
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – PR
E-mail: interpriseproducoes@gmail.com
Web site: www.interpriseproducoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 07

COTAÇÃO
IGREJA DE IBAITI

Locação de Estruturas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Tenda piramidal 10x10m	8	R$15.500,00
2	Tenda piramidal 10x5m	4	
3	Fechamento	120m	
4	Fechamento quadriculado	50m	
5	Fechamento quadriculado alto	20m	
6	Palco 8x4x70 com escada	1	

Ponta Grossa, 27 de março de 2025.

INTERPRISE PRODUÇÕES

INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA:32161951000139

Assinado de forma digital por INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA:32161951000139
Dados: 2025.03.27 13:45:23 -03'00'

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 08

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 24 de Abril de 2025.

PEDRO MARTINS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 09

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor inscrita no CNPJ :07.550.749/0001-51

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- A empresa GABRIEL SOM AUDIO VISUAL, atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos para a contratação, cumprindo as especificações técnicas exigidas, bem como os critérios administrativos e normativos aplicáveis.
- Após análise de mercado, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, considerando a relação custo- benefício, a adequação dos serviços ofertados e a qualidade do serviço prestado.
- Regularidade fiscal e jurídica, conforme documentação apresentada: A empresa apresentou todos as certidões exigidas, estando apta a contratar com a administração pública.
- A empresa GABRIEL SOM AUDIO VISUAL, possui experiência comprovada no fornecimento dos serviços a ser prestado para o Município inclusive já com vários serviços atendidos com eficácia, com atendimentos de boa qualidade e técnica exigidas.

Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 24 de Abril de 2025.

PEDRO MARTINS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024;

Período de realização de preços:

Empresas que participaram dos orçamentos

EMPRESA	CNPJ
GABRIEL SOM AUDIO VISUAL	07.550.749/0001-51
DIGÃO SOM E LUZ	35.761.474/0001-30
INTERPRISE PRODUÇÕES	32.161.951/0001-39

Fontes de Pesquisas:

(X) Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	( ) Contratações similares de contratos anteriores	( ) Consulta de Preços em sites de pesquisa
( ) Painel de Preços GOV	( ) Banco de Preços	( ) Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

( ) Média	( ) Mediana	(X) Menor Preço	( ) Outra

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, conforme a declaração de veracidade de orçamentos.

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025

TERMO DE REFERENCIA

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

2. - JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FOI DIRECIONADO 15.000,00 PARA A FESTA

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", "c" , "i" e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantid.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39906	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 50 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADOS 3X2 120 MTS LONA PARA FECHAMENTO LATERAL 10X3 20 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADO ALTO 3X1 04 TENDA PIRAMIDAL 10X5 01 PALCO 8X4X70CM C/ ESCADA	1,00	SER	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: NOS LOCAIS DETERMINADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO,

Prazo de Entrega: 10
Dias

Condições de Entrega: ( ) de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até Dias

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", "e", da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.6.1 - Sustentabilidade
4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.
4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp) ;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao);

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PEDRO MARTINS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 18

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiações, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 152/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6900	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7060	07.001.13.392.0014.2185	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025

ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria n°050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria n°050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n°9211;

Pregoeiro: **WILSON OSCAR PETRY,** Matrícula n°7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula n°3991; e **ROSANGELA TEIXEIRA** – Matrícula n°3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula n°5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula n°8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula n°5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula n°10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula n°10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula n°4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula n°3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula n°9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 050, de 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº: **27/2025**
Legenda: **S** - Sim / **N** - Não / **NA** – Não Aplicável

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		S		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5 º do Artigo 8º)??	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5 do art. 8º	S		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		S		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				NA
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117	S		
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			NA
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		S		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			N	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			NA
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	S		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?			N	
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?				NA
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?				NA
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?				NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?				NA
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?				NA
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?				NA
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?				NA
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.				NA
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.				NA
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?				NA
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?				NA

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			NA
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?		S		
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	S		
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	S		

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			NA
28.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?				NA
29.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			NA

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			**NA**

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	**DESCRIÇÃO**	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
31.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I			**NA**

PEDRO MARTINS CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 25

Processo Administrativo Nº 152/2025 Ibaiti – (PR), 24 de Abril de 2025

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Valor Estimado Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
( )Pregão	( )Concorrência
( )Concurso	( )Leilão
( )Diálogo Competitivo	

CONTRATAÇÃO DIRETA:	
( ) Inexigibilidade	(x) Dispensa / Dispensa Eletrônica
( ) Contratação Emergencial	( ) Outros

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
( ) Repactuação	( ) Prorrogação
( ) Rescisão	( ) Supressão
( ) Acréscimo	( ) Reajuste
( ) Outros	

CONSULTAS:	
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança
( )Recursos/Impugnações	( ) Outros

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024.

SETORES DE ORIGEM – Secretaria Municipal de Administração – Pedro Martins Carneiro

VALOR MÁXIMO -

1.) O procedimento licitatório é de responsabilidade do setor administrativo da entidade licitante, bem como a justificativa da dispensa de licitação em face ao atendimento precípuo das necessidades da administração, observando o disposto no artigo 75 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

2.) Trata-se de solicitação para Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024, sendo:

a) Solicitação nº 147: Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) (fls. 04);

3.) O valor total disponível para contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) a serem pagos as empresas que realizarem as melhores propostas, quando do procedimento da dispensa de licitação eletrônica conforme regula a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 se julho se 2021.

4.) Foram juntados aos autos orçamentos de empresa da iniciativa privada local (fls. 05/07).

5.) O Departamento Contábil informa que há dotação orçamentária e sua numeração (fls. 19), informações pelas quais respondem e se obrigam os informantes.

6.) A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos, dentre eles quando o valor dos serviços e compras dos entes públicos desde que se observe o limite previsto no artigo 75, inciso I e II, com a recente alteração de valores estabelecida pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, pelo seguinte:-

Art. 75. É dispensável a licitação:

> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> .....

A finalidade da licitação, segundo escólio de Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,

> Traz ínsita a ideia de disputa isonômica ao sim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras e alienações ou locações[1]

Registra-se que a licitação é regra; a dispensa, por sua vez, exceção. Nesse sentido, destacam-se as lições de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo: "Se a licitação é procedimento obrigatório no direito brasileiro, mesmo à falta de texto legal expresso, sua dispensabilidade somente poderá ocorrer desde que razões de interesse público comum assim o determinem"[2].

As hipóteses ressalvadas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n° 14.133/2021 são frutos da condicionante fática de cunho econômico.

Destaca-se, ainda, a lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quando assevera que:

> O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo[3].

7.) O procedimento, em sua totalidade, vem revestido das formalidades legais, obedecendo ao seu rito e à legislação vigente no que tange à sua elaboração.

1 Alexandrino, Marcelo. Paulo, Vicente. *Direito Administrativo*, 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002, p. 336.
2 Ferraz, Sérgio. Figueiredo, Lúcia Valle. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.* São Paulo: Malheiros, 1994, p.58.
3 Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*, 6ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 337.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
28

8.) Feitas as considerações acima, não é demais lembrar que, em se tratando de processo para aquisição de produtos e serviços, há de se analisar a particularidade de cada um, observando-se o que prescreve a legislação de regência (Lei n° 14.133/21 e, por conseguinte, suas alterações), sob pena de responsabilização do agente pelo cometimento de infrações, tanto na seara administrativa, como também civil e criminal, devendo analisar cuidadosamente o que determina a legislação.

9.) Juntem-se as respectivas certidões para contratação com a administração pública;

10.) Tendo em vista a adequação do procedimento até o presente momento, o parecer é **FAVORÁVEL** realização do processo administrativo com dispensa de licitação.

11.) De qualquer forma, em todas as operações (compra/serviços/obras) não se pode esquecer da liquidação, que deverá ser formalizada com a declaração de conclusão (obras/serviços) ou recebimento da coisa (compra) pelo requisitante, bem como atestada a perfeita qualidade dos produtos adquiridos.

12.) Por fim, recomendo a observância do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, quanto aos procedimentos da dispensa de licitação na forma eletrônica.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

Ibaiti/PR, 25 de abril de 2025.

André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024, perfazendo o valor máximo global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 27/2025,** com o critério de julgamento de menor preço/menor por lote, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria de administração.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · PREFEITURA MUNICIPAL 30

Gabinete do Prefeito

Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 27/2025**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024**, perfazendo o valor máximo global de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 24 de Abril de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 31 · PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 27/2025
Processo Administrativo: nº 152/2025
Ementa: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024
Base Legal: Artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº **.07.550.749/0001-51**

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** ofertado pela empresa: **Gabriel Rodrigues Lopes LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.550.749/0001-51 ,** sediada na **Rua IDEAL PEREZ, 685, CEP:84.290-000,- BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ARAPOTI/PR**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantid.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39906	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 50 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADOS 3X2 120 MTS LONA PARA FECHAMENTO LATERAL 10X3	1,00	SER	15.000,00	15.000,00

		20 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADO ALTO 3X1 04 TENDA PIRAMIDAL 10X5 01 PALCO 8X4X70CM C/ ESCADA				
TOTAL						15.000,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o serviços a ser(em) contratados considerando as certidões negativas apensadas:

1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
3) Certidão de Tributos Federais;
4) Certidão do FGTS;
5) Certidão Trabalhista;
6) Certidão de Tributos Estaduais;
7) Certidão de Tributos Municipais;
8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 33

10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de Maio de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

Andreia R. Garcia.

Andreia Rodrigues Garcia
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.550.749/0001-51 MATRIZ		17/08/2005

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GABRIEL SOM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IDEAL PEREZ	685	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.990-000	CENTRO	ARAPOTI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSESC@BRTURBO.COM.BR	(43) 3557-7124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **13:33:28** (data e hora de Brasília).

1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES
NIRE – 41105878476 - CNPJ 07.550.749/0001-51

GABRIEL RODRIGUES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ideal Perez, 685, fundos, centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 7.724.730-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 034.676.759-80, o EMPRESARIO INDIVIDUAL sob denominação **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**, com sede na Rua Ideal Perez, 685, centro, CEP 84.290-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41105878476**, em 17/08/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, resolve assim, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERACAO NOME EMPRESARIAL E DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO:

A empresa tem como nome empresarial **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES,** neste ato altera-se para **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA** e neste ato fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA**. conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **GABRIEL RODRIGUES LOPES,** acima qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere por venda o total de 100 (cem) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) a sócia ingressante abaixo qualificado no presente ato **DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/1984, empresaria, residente e domiciliada na Rua Ideal Perez, 685, fundos, centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 8.207.856-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 039.322.529-18, dando desta forma plena geral e rasa quitação de seus haveres na sociedade, para não mais se repetir em tempo ou lugar algum.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI 36

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES
NIRE – 41105878476 - CNPJ 07.550.749/0001-51

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma, integralizados no momento da assinatura, em moeda corrente do País, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
GABRIEL RODRIGUES LOPES	9.900	9900,00
DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	10.000	10000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRACÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante **DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA,** declara conhecer e assume neste ato o **ATIVO e PASSIVO** da sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA OITAVA – DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA
CNPJ 07.550.749/0001-51
CONTRATO SOCIAL

GABRIEL RODRIGUES LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Ideal Perez, 685, fundos, centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 7.724.730-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 034.676.759-80 e **DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascida em 12/01/1984, empresaria, residente e domiciliada na Rua Ideal Perez, 685, fundos, centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 8.207.856-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 039.322.529-18, sócios da empresa **GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES LTDA**, com sede na Rua Ideal Perez, 685, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41105878476**, em 17/08/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, resolve assim, alterar o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial art. 2º, § 1º LC nº 167, de 2019). **GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem como sede a cidade de Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Ideal Perez, 685, centro, Cep 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

a) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para veículos;
b) Comercio varejista de aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
c) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
d) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
e) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
f) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
g) Atividades de sonorização e de iluminação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 38

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA
CNPJ 07.550.749/0001-51
CONTRATO SOCIAL

h) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
i) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
j) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
k) Filmagem de festas e eventos;
l) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
m) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas:
n) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL

O capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma integralizados no momento da assinatura, em moeda corrente do País, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
GABRIEL RODRIGUES LOPES	**9.900**	**9900,00**
DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA	**100**	**100,00**
TOTAL	**10.000**	**10000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

- O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **GABRIEL RODRIGUES LOPES,** dispensada de caução a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 39

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA
CNPJ 07.550.749/0001-51
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador e em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO

A sócia declara que a atividade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DECIMA: FORO

A sócia elege o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arapoti, 25 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 40

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA
CNPJ 07.550.749/0001-51
CONTRATO SOCIAL

GABRIEL RODRIGUES LOPES

DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 41

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03467675980	GABRIEL RODRIGUES LOPES
03932252918	DAYHANE LUZZI DE OLIVEIRA
80820190934	DINAMARA BRISOLA CHAVES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2025 16:02 SOB Nº 41213328988.
PROTOCOLO: 251042669 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503772438. CNPJ DA SEDE: 07550749000151.
NIRE: 41213328988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA
CNPJ: 07.550.749/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:22 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2025.
Código de controle da certidão: **5C2C.3F32.DFDE.E831**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI 43

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036653269-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.550.749/0001-51**
Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/04/2025 09:43:21)

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 75.658.377/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI 44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1331/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**2520 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA**
CNPJ/CPF:	07.550.749/0001-51
Endereço:	RUA IDEAL PEREZ, 685
Complemento:	LOJA
Bairro:	CENTRO Cidade: Arapoti - PR

Finalidade

VERIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 31 (trinta e um dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 02/05/2025

Arapoti/PR, 24 de abril de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.550.749/0001-51
Certidão nº: 22655790/2025
Expedição: 24/04/2025, às 09:44:49
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 46

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.550.749/0001-51
Razão Social: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
Endereço: RUA IDEAL PEREA 685 SALA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042002271406860525

Informação obtida em 06/05/2025 13:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento - Selecior Número documento 07550749000151

Nome

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI 48

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 13:56:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES LTDA**
CNPJ: **07.550.749/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 27/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 080/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de Maio de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante

50

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 27/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6900	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7060	07.001.13.392.0014.2185	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Vigência: **60 Dias**.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de Maio de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 51

Município de Ibaiti - 2025

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 27/2025

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34031-6 GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES CNPJ: 07.550.749/0001-51 Telefone: 4335577124 Status: Habilitado								15.000,00	
Email: gabriel-som@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								15.000,00	
001	39906 LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10	SER	1,00	Habilitado			15.000,00	15.000,00	*

VALOR TOTAL: 15.000,00

Município de Ibaiti - 2025

Relação de Participantes

Processo dispensa 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 52

Equiplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34031-6	07.550.749/0001-51	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Município de Ibaiti - 2025

Mapa da Licitação

Processo dispensa 27/2025

Data abertura: 06/05/2025 Data julgamento: 06/05/2025 Data homologação:

CNPJ: 07.550.749/0001-51

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001								
001	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10	SER	1,00	15.000,00 *				
TOTAL DO LOTE				**15.000,00 ***		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**15.000,00**				

CNPJ: 07.550.749/0001-51 - GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 54

Última atualização 06/05/2025

Local: Ibaiti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI **Unidade compradora:** 6 - ADMINISTRACAO GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/05/2025 08:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2025 08:47 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000045/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em servicos de locacao e montagem de estruturas palco para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atentimento a emenda impositiva individual no 23 de 02122024

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 27/2025
Processo Administrativo: nº 152/2025
Ementa: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024
Base Legal: Artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº **.07.550.749/0001-51**

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),** ofertado pela empresa: **Gabriel Rodrigues Lopes LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.550.749/0001-51 ,** sediada na **Rua IDEAL PEREZ, 685, CEP:84.290-000,- BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ARAPOTI/PR**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	39906	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 50 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADOS 3X2 120 MTS LONA PARA FECHAMENTO LATERAL 10X3 20 MTS LONA PARA FECHAMENTO QUADRICULADO ALTO 3X1 04 TENDA PIRAMIDAL 10X5 01 PALCO 8X4X70CM C/ ESCADA	1,00	SER	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o serviços a ser(em) contratados considerando as certidões negativas apensadas:

1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
3) Certidão de Tributos Federais;
4) Certidão do FGTS;
5) Certidão Trabalhista;
6) Certidão de Tributos Estaduais;
7) Certidão de Tributos Municipais;
8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de Maio de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

Andreia Rodrigues Garcia
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 27/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 080/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de Maio de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 27/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas (palco) para eventos com apoio da Prefeitura de Ibaiti em atendimento a emenda impositiva individual nº 23 de 02/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6900	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7060	07.001.13.392.0014.2185	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Vigência: **60 Dias**.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de Maio de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
GABRIEL RODRIGUES LOPES
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025
Processo dispensa Nº 27/2025

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo**.**
CONTRATADA: **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51**, com sede na **RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO** , Município de **Arapoti/PR**, representada pelo Sr(a) **GABRIEL RODRIGUES LOPES** , conforme atos constitutivos da empresa.
OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS (palco) PARA EVENTOS COM APOIO DA PREFEITURA DE IBAITI EM ATENTIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 23 DE 02/12/24**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**
VIGÊNCIA: **3 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
CNPJ nº 07.550.749/0001-51
GABRIEL RODRIGUES LOPES
CONTRATADA

PEDRO CARNEIRO MARTINS
FISCAL DO CONTRATO

Município de Ibaiti
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2025
Processo dispensa Nº 27/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.
CONTRATADA: **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51**, com sede na **RUA IDEAL PEREZ, 685 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO** , Município de **Arapoti/PR**, representada pelo Sr(a) **GABRIEL RODRIGUES LOPES** , conforme atos constitutivos da empresa.
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS (palco) PARA EVENTOS COM APOIO DA PREFEITURA DE IBAITI EM ATENTIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 23 DE 02/12/24**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO**
VIGÊNCIA: **3 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
CNPJ nº 07.550.749/0001-51
GABRIEL RODRIGUES LOPES
CONTRATADA

PEDRO CARNEIRO MARTINS
FISCAL DO CONTRATO